

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 56ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 19 DE JUNHO DE 2012 TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Presentes os Ministros Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Fernando Sérgio Galvão, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva e Luis Carlos Gomes Mattos.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto e Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 14h05, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE**

No uso da palavra, o Exmo. Sr. Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Alvorada que, acompanhados da Professora Simone Rezende Carneiro, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

Pedindo a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, em saudação ao "Dia do Serviço de Veterinária" do Exército Brasileiro, assim se manifestou:

*Foi comemorado no dia 17 de junho o Dia do Serviço de Veterinária do Exército, em homenagem ao aniversário natalino de seu patrono, o Tenente-Coronel João Muniz de Aragão.*

*Em 4 de janeiro de 1908, foi decretada a reorganização do Exército Nacional, criando o Serviço de Veterinária do Exército, porém não havia ensino de veterinária no Brasil. O então Capitão Muniz de Aragão, com o auxílio de oficiais da missão francesa, em 17 de julho de 1914, inaugurou a 1ª Instituição de Ensino de Veterinária do Brasil, a Escola de Veterinária do Exército.*

*Mais de cem anos após a sua criação, o Serviço de Veterinária do Exército Brasileiro é peça importante na preservação da saúde dos animais de emprego militar, nas atividades de pesquisa e emprego em defesa química, biológica e nuclear, dentre outras atividades que exerce, tanto em tempos de paz como no teatro de operações.*

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 172-66.2011.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **PACIENTES:** FÁBIO

REZENDE TONASSI e CELSO FERNANDES MATTOS, Civis, respondendo à Ação Penal Militar nº 43-22.2011.7.01.0101 perante a 1ª Auditoria da 1ª CJM, alegando estarem na iminência de sofrer constrangimento ilegal por parte do mencionado juízo, impetram o presente **habeas corpus**, requerendo, liminarmente, a suspensão do curso da referida Ação Penal até julgamento definitivo do presente **writ**. No mérito, pedem a concessão da ordem para que seja cassado o despacho que recebeu denúncia. **IMPETRANTE**: Dr. Mario Rebello de Oliveira Neto.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 19ª Sessão, em 15/3/2012, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal e, **por maioria**, o Tribunal determinou o desentranhamento de todos os depoimentos testemunhais realizados pelos acusados no Inquérito Policial Militar, contra os votos dos Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO e LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS foi computado na forma do art. 78, § 1º, do RISTM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA farão declarações de voto. O Presidente deferiu requerimento da Defesa para o fornecimento da gravação do presente julgamento e sua juntada aos autos.

**APELAÇÃO Nº 31-47.2007.7.01.0101 - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **APELANTE**: O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição do Cap Ex ANDERSON SODRÉ PIRES, do 1º Ten Ex DAVIDSON MACDOBEL MARINHO e do 3º Sgt Ex PEDRO PAULO BORGES POPOVITCH, todos do crime previsto no art. 206 do CPM. **APELADA**: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 14/02/2011. Adv. Drs. Alexandre Raymundo da Silva e Rene Pereira Simões, Assistentes de Acusação; Defensoria Pública da União; e Drs. Marco Antonio de Souza Maia, Jorge Ferreira Vianna, Cristine da Silva Resende, Fernando Pacheco Fernandes, Luciana Barbosa Pires, Renata Alves de Azevedo Fernandes da Cruz e Rodrigo Roca.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou, por falta de amparo legal, a preliminar de não conhecimento do Apelo, arguida pela Defesa dos Acusados Cap Ex ANDERSON SODRÉ PIRES e 1º Ten Ex DAVIDSON MACDOBEL MARINHO. **No mérito**, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Ministro FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES (Relator), que dava provimento parcial ao Apelo do Ministério Público Militar para reformar a Sentença **a quo** e condenar o 3º Sgt Ex PEDRO PAULO BORGES POPOVITCH, como incurso no art. 206, **caput**, c/c o art. 59, ambos do CPM, à pena de 01 ano de prisão, em regime prisional inicialmente aberto, concedia-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, mediante as condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, à exceção de sua alínea "a", acrescidas da obrigatoriedade de comparecimento trimestral perante o Juízo da Execução, e delegando ao Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 1ª CJM, a presidência da audiência admonitória, **ex vi** do art. 611 do mesmo Diploma Legal, reconhecendo-lhe o direito de recorrer em liberdade. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Revisor) dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar todos os Apelados como incurso no art. 206, **caput**, do CPM, à pena de 01 ano de reclusão, com o benefício do **sursis**, pelo prazo de 02 anos, com o direito de recorrer em liberdade e regime prisional inicialmente aberto, se fosse o caso. O Ministro MARCOS MARTINS TORRES dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar o Cap Ex ANDERSON SODRÉ PIRES à pena de 02 anos e 06 meses de reclusão, o 1º Ten Ex DAVIDSON MACDOBEL MARINHO, à pena de 02 anos de reclusão e o 3º Sgt Ex PEDRO PAULO BORGES POPOVITCH à pena de 01 ano de reclusão, todos como incurso no art. 206, **caput**, do CPM, concedendo aos dois últimos Apelados o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, FERNANDO SÉRGIO GALVÃO, CLEONILSON NICÁCIO SILVA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS aguardam o retorno de vista. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema e a Defensora Pública Federal de Categoria Especial, Dra. Tatiana Siqueira Lemos. O Presidente comunicou que a Defesa será previamente intimada do retorno de vista para a continuidade do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

Processos em mesa:

- 1 - Habeas Corpus - 55-41.2012.7.00.0000 (AVO) AP(FO) 2006.01.050311-0 Advª DPU
- 2 - Embargos de Declaração - 239-08.2010.7.01.0301 (LCM) EMB 2011.01.051227-8 Advª DPU
- 3 - Embargos de Declaração - 22-65.2011.7.03.0303 (WOB) AP 2011.01.000646-8 Advª DPU
- 4 - Conflito de Competência - 51-15.2011.7.04.0004 (CNS) AUD4aCJM inq 000023/11

- 5 - Embargos - 11-98.2004.7.03.0103 (FSG/OPS) AP(FO) 2008.01.051183-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 6 - Embargos - 37-06.2008.7.05.0005 (WOB/CAM) AP 2010.01.000285-3 Adv JOSÉ VITOR VICENZI JUNIOR
- 7 - Embargos - 13-93.2007.7.12.0012 (MVS/OPS) AP 2010.01.000306-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 8 - Apelação - 161-68.2011.7.01.0401 (MMT/OPS) 4aAUD1aCJM proc 130/11-1 Adv MILTON T DE OLIVEIRA
- 9 - Embargos - 73-76.2011.7.03.0303 (CNS/CAM) RSE 2011.01.000162-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 10 - Conselho de Justificação - 20-23.2008.7.00.0000 (FSG/MEG) Adv SILVIO ROBERTO S LOPES DE SOUZA
- 11 - Apelação - 72-29.2009.7.05.0005 (JAS/CAM) AUD5aCJM proc 00031/10-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 12 - Apelação - 56-49.2011.7.03.0203 (WOB/OPS) 2aAUD3aCJM proc 00029/11-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 13 - Apelação - 54-22.2009.7.01.0101 (MMT/OPS) 1aAUD1aCJM proc 00050/11-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 14 - Apelação - 32-63.2011.7.01.0401 (MMT/AVO) 4aAUD1aCJM proc 00026/11-0 Adv MAURO A FELIX
- 15 - Apelação - 230-50.2010.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM proc 00020/11-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 16 - Apelação - 82-05.2011.7.05.0005 (LCM/AVO) AUD5aCJM proc 00044/11-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 17 - Apelação - 98-44.2010.7.03.0103 (MEG/RNC) 1aAUD3aCJM proc 00043/10-4 Adv<sup>a</sup> DPU
- 18 - Apelação - 188-98.2010.7.05.0005 (MEG/FSG) AUD5aCJM proc 00090/10-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 19 - Apelação - 83-27.2011.7.07.0007 (FJF/JCF) AUD7aCJM proc 00051/11-2 Adv<sup>a</sup> DPU
- 20 - Apelação - 19-24.2011.7.10.0010 (FSG/CAM) AUD10aCJM proc 00013/11-8 Adv RENATO C P LIMA
- 21 - Apelação - 1-70.2011.7.11.0011 (CAM/CNS) AUD11aCJM proc 00007/11-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 22 - Apelação - 2-13.2007.7.04.0004 (JCF/FJF) AUD4aCJM proc 00018/07-2 Adv PEDRO DE LIMA BANDEIRA e WALTER FRANCISCO DA SILVA
- 23 - Apelação - 181-09.2010.7.05.0005 (MMT/MEG) AUD5aCJM proc 00085/10-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 24 - Apelação - 116-95.2010.7.02.0102 (WOB/OPS) 1aAUD2aCJM proc 00003/11-6 Adv<sup>a</sup> DPU
- 25 - Apelação - 16-92.2011.7.06.0006 (RNC/CAM) AUD6aCJM proc14/11-1 Adv LUIZ SÉRGIO O D'AFONSECA
- 26 - Apelação - 198-95.2011.7.01.0401 (FSG/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00131/11-8 Adv GODOFREDO N FILHO
- 27 - Apelação - 61-66.2011.7.07.0007 (FJF/OPS) AUD7aCJM proc 00040/11-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 28 - Apelação - 57-66.2011.7.09.0009 (FJF/OPS) AUD9aCJM proc 00013/12-8 Adv<sup>a</sup> DPU
- 29 - Apelação - 13-25.2009.7.12.0012 (MEG/CNS) AUD12aCJM proc 00017/09-7 Adv<sup>a</sup> DPU
- 30 - Apelação - 64-66.2009.7.11.0011 (CNS/MEG) AUD11aCJM proc 00054/09-3 Adv<sup>a</sup> DPU
- 31 - Apelação - 15-36.2011.7.01.0301 (JAS/JCF) 3aAUD1aCJM proc 00145/11-0 Adv JORGE A FERRAÇO
- 32 - Apelação - 20-37.2008.7.06.0006 (MEG/WOB) AUD6aCJM proc 00011/09-0 Adv<sup>a</sup> DPU
- 33 - Revisão Criminal - 42-76.2011.7.00.0000 (CNS/CAM) AP(FO) 2007.01.050526-1 Adv FRANCY LACERDA DIAS e JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
- 34 - Habeas Corpus - 45-94.2012.7.00.0000 (OPS) Adv MARCELO DA SILVA TROVÃO

- 35 - Recurso em Sentido Estrito - 212-16.2010.7.01.0401 (RNC) 4aAUD1aCJM inq 000204/10 Adv MONIQUE SOBREIRA SOARES DE LIMA
- 36 - Apelação (FO) - 30-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 37 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 50-53.2011.7.00.0000 (MMT/CAM) Advs GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, LENIO DOS SANTOS CORRÊA e LÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS CORRÊA
- 38 - Recurso em Sentido Estrito - 175-86.2010.7.01.0401 (FJF) 4aAUD1aCJM inq 000167/10 Advs Aleixo da Silva Neves Sereno Neto, Carlos Alberto Montechiarri e MAURO FERNANDES DA SILVA
- 39 - Habeas Corpus - 102-83.2010.7.00.0000 (JCF) Adv IRENIO MANOEL FERREIRA
- 40 - Correição Parcial - 102-89.2011.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM proc 00095/11-3 Advª DPU
- 41 - Apelação - 55-96.2011.7.09.0009 (RNC/JCF) AUD9aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 42 - Correição Parcial - 51-71.2008.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00043/08-0 Advª DPU
- 43 - Correição Parcial - 27-59.2011.7.01.0201 (CNS) 2aAUD1aCJM inq 000027/11 Advª DPU
- 44 - Correição Parcial - 66-72.2010.7.01.0401 (MEG) 4aAUD1aCJM proc 00035/10-0 Advs MARCELO DA SILVA TROVÃO e RICARDO ALVES DE OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS
- 45 - Apelação - 80-35.2011.7.05.0005 (MEG/JAS) AUD5aCJM proc 00052/11-2 Advª DPU
- 46 - Correição Parcial - 54-04.2009.7.01.0301 (MEG) RSE 2010.01.000012-4 Advª DPU
- 47 - Correição Parcial - 63-03.2010.7.06.0006 (FSG) AUD6aCJM proc 00003/12-8 Advª DPU
- 48 - Embargos - 5-93.2004.7.00.0000 (RNC/JCF) CJ 2008.02.000194-9 Adv MARCUS V C ALVES DE SOUZA
- 49 - Apelação - 20-83.2010.7.01.0401 (MEG/LCM) 4aAUD1aCJM proc 00150/11-2 Adv GODOFREDO N FILHO
- 50 - Apelação - 113-35.2008.7.01.0201 (JCF/WOB) 2aAUD1aCJM proc 00015/09-0 Advª DPU
- 51 - Apelação - 159-85.2010.7.07.0007 (JCF/MVS) AUD7aCJM proc 00010/11-4 Advª DPU
- 52 - Recurso em Sentido Estrito - 59-39.2012.7.11.0011 (WOB) AUD11aCJM proc 00014/12-1 Adv ELTON BARBOSA DA SILVA
- 53 - Apelação - 10-69.2011.7.03.0103 (FJF/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00042/11-6 Advª DPU
- 54 - Apelação - 11-14.2010.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM proc 00018/10-3 Advª DPU
- 55 - Apelação - 203-72.2010.7.01.0201 (RNC/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00044/11-1 Advª DPU
- 56 - Embargos - 52-22.2009.7.02.0102 (CAM/MMT) AP 2010.01.000332-9 Advª DPU
- 57 - Embargos de Declaração - 233-98.2010.7.01.0301 (FJF) AP 2012.01.000835-5 Advª DPU
- 58 - Apelação - 7-46.2006.7.08.0008 (LCM/CAM) CP(FO) 2008.01.001993-9 Advs CARLOS OLAVO MESCHEDÉ, ELINETE BARBOSA PENALBER, JOÃO VELOSO DE CARVALHO e SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 59 - Apelação - 46-97.2011.7.07.0007 (MMT/CAM) AUD7aCJM proc 00026/11-8 Advª DPU
- 60 - Embargos - 281-23.2011.7.01.0301 (CAM/FJF) RSE 2012.01.000187-2 Advª DPU
- 61 - Apelação - 73-43.2011.7.05.0005 (FJF/AVO) AUD5aCJM proc 00047/11-9 Advª DPU
- 62 - Embargos - 1-37.2006.7.01.0201 (MMT/AVO) AP 2010.01.000101-6 Advª DPU

63 - Recurso em Sentido Estrito - 62-17.2012.7.07.0007 (MEG) AUD7aCJM proc 00027/12-2 Advs ANDRÉIA BRANCO M DE MENEZES, DPU, DIÓGENES G VIEIRA e SILVIO DOS GUIMARÃES T DE MENEZES

64 - Apelação - 102-78.2009.7.11.0011 (JAS/MEG) AUD11aCJM proc 00545/09-7 Advª DPU

65 - Recurso em Sentido Estrito - 2-48.2011.7.08.0008 (LCM) AUD8aCJM proc 00001/11-3 Advª DPU

66 - Apelação - 127-43.2010.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM proc 00064/10-2 Advª DPU

67 - Embargos - 32-95.2008.7.01.0101 (JAS/CAM) AP 2011.01.000429-5 Adv LÍGIA M T NERI DUARTE

68 - Apelação - 10-32.2011.7.01.0101 (JCF/FJF) 1aAUD1aCJM proc 00018/11-2 Advª DPU

69 - Embargos de Declaração - 64-95.2011.7.11.0011 (FSG) AP 2011.01.000792-8 Advª DPU

70 - Habeas Corpus - 88-31.2012.7.00.0000 (CNS) 3aAUD1aCJM proc 00129/11-5 Advª DPU

71 - Embargos de Declaração - 7-14.2006.7.02.0202 (RNC) AP 2010.01.000278-0 Adv CARLOS A V DINIZ

72 - Apelação - 93-26.2008.7.01.0401 (MEG/WOB) 4aAUD1aCJM proc 00016/10-6 Advª DPU

(Ata aprovada em 21/6/2012)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno